



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2869, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a declaração como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, Bahia, a ‘Lavagem dos Amigos da Sapucaia’ e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cruz das Almas, Bahia, a “Lavagem dos Amigos da Sapucaia”;

Parágrafo Único – A Lavagem dos Amigos da Sapucaia, que se refere esta Lei, passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas;

Art. 2º - Para os efeitos do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal de Cruz das Almas, Bahia, procederá aos registros necessários após a publicação da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 10 de fevereiro de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 174/21, de autoria do Vereador Carlos Trindade”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br